



CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Secretaria de Administração		
1587	FL. 30	rcp

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 1.537

EMENTA: - Ratifica Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICPIO) entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º - Fica, nos termos do Item V, do art. 50 da Lei Complementar nº 01/75, ratificado o Convênio de Assistência Financeira e Técnica, firmado em 08/11/1979, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Volta Redonda.

ARTIGO 2º - O Convênio, cujo contexto passa a ser parte integrante dessa Lei, tem como objetivo a prestação, pelo ESTADO, de assistência técnica e auxílio financeiro ao MUNICÍPIO, de forma a assegurar a continuidade das ações que vêm sendo desenvolvidas conjuntamente entre União, Estado e Município, com vistas a melhoria quantitativa e qualitativa do Ensino de 1º Grau.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de dezembro, 1979

  
- Afuzio de Campos Costa  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 040/79

Autor: Prefeito Municipal

rcp.

